



PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes, 1000, Jd. Marabá – CEP – 18.213-900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATENDE FÁCIL

Telefone (15)3376-9600 – e-mail: protocolo@itapetininga.sp.gov.br

ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADORES DE DOENÇA CRÔNICA

Eu, _____
estado civil _____ CPF nº _____ RG nº _____
residente na _____ nº _____
Bairro _____ Telefone: _____

Solicito a Isenção de IPTU, nos termos da Lei 5085/2006, 5400/2010 e 5580/2012, para o imóvel com inscrição cadastral nº _____

Declaro que o portador da doença reside no imóvel e que este possui uso exclusivamente residencial.

Obs.:- Apresentar cópia legível dos documentos abaixo:

CPF, RG, Carnê de IPTU ano anterior, comprovante de residência do proprietário do imóvel.

O imóvel deve ser utilizado exclusivamente como residencia.

Laudo Médico* atualizado com CID da doença e caso a doença não seja do proprietário, apresentar vínculo com ele.

- ❖ a partir de março de 2026 – conforme resolução CFM nº 2.381/2024 (conselho Federal de Medicina) o laudo deverá ser emitido através da plataforma “ATESTA CFM”.

Válido para o proprietário, cônjuge e filhos.

Atenciosamente,

Itapetininga, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Declarante